



**DECRETO Nº 5991/2019**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA  
DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 180.000,00(CENTO E OITENTA  
MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a investimento, execução de asfalto no perímetro urbano do município com recursos que vem demonstrando provável excesso de arrecadação no decorrer do exercício.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a investimento, execução de asfalto no perímetro urbano do município com recursos que vem demonstrando provável excesso de arrecadação no decorrer do exercício.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a investimento, execução de asfalto no perímetro



urbano do município com recursos que vem demonstrando provável excesso de arrecadação no decorrer do exercício.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14. SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0537.1.076 – Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização

163-4.4.90.00.00.0.1.0392 – Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

Art. 5º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.0392.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**Joelso Vicente Domingues de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças